



MINAS GERAIS

VENDA AVULSA: CADERNO I: R\$1,00 • CADERNO II: R\$1,00



CIRCULA EM TODOS OS MUNICÍPIOS E DISTRITOS DO ESTADO

ANO 125 – Nº 222 – 36 PÁGINAS

BELO HORIZONTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2017

CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO	1
Governo do Estado.....	1
Secretaria de Estado de Governo.....	3
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	3
Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional.....	4
Secretaria de Estado de Cultura.....	4
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário.....	4
Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais.....	4
Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania.....	4
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.....	4
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.....	8
Secretaria de Estado de Fazenda.....	9
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável.....	11
Secretaria de Estado de Saúde.....	14
Secretaria de Estado de Administração Prisional.....	15
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	16
Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social.....	16
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas.....	16
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.....	16
Secretaria de Estado de Educação.....	16
Advocacia-Geral do Estado.....	21
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.....	21
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.....	21
Controladoria-Geral do Estado.....	25
Ouvidoria-Geral do Estado.....	26
Editais e Avisos.....	26

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

Governador: Fernando Damata Pimentel

Leis e Decretos

DECRETO NE Nº 502, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre crédito suplementar em favor do Orçamento de Investimento da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab –, no valor de R\$351.445,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 11 da Lei nº 22.476, de 29 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$351.445,00 (trezentos e cinquenta e um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais) em favor da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab –, na atividade Amortização de Dívida Interna – 5.0.7.1 28.843.702.7524.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados Recursos do Tesouro Estadual provenientes da anulação de dotação orçamentária da unidade EGE/SEF, conforme o Decreto NE nº 403, de 29 de agosto de 2017.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 30 de novembro de 2017; 229º da Inconfidência Mineira e 196º da Independência do Brasil.
FERNANDO DAMATA PIMENTEL

DECRETO NE Nº 503, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre crédito suplementar no valor de R\$525.953.067,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 22.476, de 29 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$525.953.067,00 (quinhentos e vinte e cinco milhões novecentos e cinquenta e três mil e sessenta e sete reais), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 22.476, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes:
I – da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;
II – do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, no valor de R\$276.628.489,00 (duzentos e setenta e seis milhões e seiscentos e vinte e oito mil e quatrocentos e oitenta e nove reais).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 30 de novembro de 2017; 229º da Inconfidência Mineira e 196º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 503, de 30 de novembro de 2017) (registrado no Siafi/MG sob o número 153)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

	RS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
1261.12128212-2.081-0001-4490-1-10.1	600.000,00
1261.12361211-4.644-0001-4490-1-10.1	197.841.718,00
1261.12362214-4.660-0001-4490-1-10.1	52.724.606,00
1261.12368081-4.636-0001-4490-1-71.1	25.017.124,00
1261.12368214-4.655-0001-3390-1-10.1	62.862.400,00
1261.12368214-4.655-0001-4490-1-10.1	100.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10122701-2.002-0001-4490-0-10.1	131.223.100,00
4291.10242179-4.485-0001-3341-0-10.1	110.000,00
4291.10301192-4.527-0001-3341-1-10.1	3.117.000,00
4291.10301192-4.527-0001-4441-1-10.1	411.730,00
4291.10302174-4.623-0001-3341-0-10.1	2.872.000,00
4291.10302174-4.623-0001-4441-0-10.1	626.000,00
4291.10302179-4.490-0001-3341-1-10.1	322.000,00
4291.10302179-4.490-0001-4441-1-10.1	280.000,00
4291.10302179-4.490-0001-4490-1-10.1	45.405.389,00
4291.10302179-4.491-0001-3341-1-10.1	150.000,00
4291.10302179-4.491-0001-4441-1-10.1	120.000,00
4291.10303175-4.496-0001-3341-1-10.1	2.170.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	525.953.067,00

ANULAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 2º DESTE DECRETO:

	RS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
1261.12122701-2.001-0001-3390-0-10.1	400.000,00
1261.12122701-2.002-0001-3390-0-10.1	8.397.625,00
1261.12122701-2.085-0001-3390-0-10.1	16.816.283,00
1261.12128212-2.081-0001-3390-1-10.1	36.569.447,00
1261.12361211-4.644-0001-3350-1-10.1	1.690.712,00
1261.12361211-4.647-0001-3390-0-10.1	3.295.629,00
1261.12361212-2.144-0001-3190-0-10.1	26.300.000,00
1261.12361214-4.659-0001-3390-1-10.1	77.407.464,00
1261.12362081-4.662-0001-4590-0-71.1	21.200.000,00
1261.12362211-4.638-0001-3350-1-10.1	3.132.857,00
1261.12362211-4.646-0001-3350-0-10.1	1.133.540,00
1261.12368081-4.636-0001-3390-1-71.1	3.817.124,00
1261.12368214-2.067-0001-3350-1-10.1	156.625,00
1261.12368214-4.594-0001-3390-1-10.1	549.000,00
1261.12368214-4.649-0001-3390-1-10.1	200.000,00
1261.12368214-4.649-0001-4450-1-10.1	38.079.542,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10122701-2.103-0001-3390-0-10.1	978.730,00
4291.10128103-4.304-0001-3391-0-10.1	5.200.000,00
4291.10128180-4.506-0001-3390-0-10.1	4.000.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	249.324.578,00

30 1035285 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso XXV, da Constituição Estadual, em conformidade com o disposto nos artigos 185 c/c § 1º do art. 186, ambos da Lei nº 5301, de 16 de outubro de 1969, e artigos 6 e 23 do Decreto nº 46.297, de 19 de agosto de 2013, considerando haverem cumprido todos os requisitos legais, PROMOVE no Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, ao Posto de 2º Tenente, por necessidade do serviço, a partir de 30 de novembro de 2017 os seguintes militares, dos respectivos quadros:

QUADRO DE OFICIAIS COMPLEMENTARES – QOC BM

QUANT	NÚMERO	NOME
1	126.308-6	MICHELL IGOR MAIA CRUZ
2	126.012-4	HUDSON FERNANDES
3	126.213-8	MAXIMILIANO MOURA LIMA
4	118.212-0	JEAN WENDELL MOULAZ DE SOUZA
5	123.553-0	REGINALDO MARTINS
6	126.127-0	ROGERIO PEREIRA
7	126.026-4	JEFERSON OLIVEIRA ANDRADE
8	118.168-4	RILDO GONÇALVES DE JESUS
9	127.120-4	ROBERTO MORAIS RIBEIRO
10	127.276-4	ANDERSON CARVALHO MACIEL
11	127.415-8	EDUARDO FREITAS MOTA
12	124.930-9	ELSON GONÇALVES DE JESUS
13	126.086-8	MARCOS MAURÍCIO PEREIRA
14	126.455-5	ADRIANO JOSÉ DE SOUZA LOURES
15	125.614-8	IVAN REIS DA SILVA
16	125.993-6	FÁBIO ANTÔNIO ALVES DE LIMA
17	123.364-2	DAVID SUZANO

18	127.354-9	JAMILSON JOSÉ DOS REIS
19	111.674-8	GILVAN FERREIRA CORREA
20	126.273-2	HERODES GIORDIARD FIGUEIRA
21	113.339-6	WALQUIRIA DE MARILLAC F. COELHO
22	126.311-0	JULLIANO RIBEIRO DA SILVA
23	126.368-0	WALID JOSÉ DOS SANTOS
24	121.158-0	ODNEY PAURA OLIVEIRA
25	127.167-5	LUIZ EDUARDO MENGALI
26	125.631-2	FLAVIO DE OLIVEIRA BARBOSA
27	128.042-9	WALDERIDES DO CARMO CANGUSSU
28	127.067-7	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA
29	127.145-1	JOSÉ MARIA FRANÇA JÚNIOR
30	127.079-2	FLÁVIO DE ALMEIDA TORRES
31	118.176-7	JOSÉ SANTANA LISBOA
32	112.308-2	LUCIANO ANDRÉ EMYDIO DE AZEVEDO
33	120.770-3	ADELMO DE SOUSA CRUZ
34	123.380-8	GILBERTO WILLIANS BORGES AIRÃO
35	126.216-1	MARCELO ALVES CASSIMIRO
36	111.673-0	GEDAIAIS GOMES BRANDÃO
37	102.424-9	WELTON CLAUDIO DE SOUZA
38	126.450-6	ELBER SILVA MOURÃO

QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS – QOEBM

QUANT	NÚMERO	NOME
39	126.286-4	SAMUEL ROGÉRIO A. ANTUNES
40	126.281-5	MARCOS EUSTAQUIO DA SILVA